



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

**PARTIDO DA TERRA – MPT**

**Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECPF)  
relativo às contas do Partido da Terra (MPT) referentes ao ano de 2012**

**A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada**

1. O presente Relatório da ECPF contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido da Terra**, doravante referido por **MPT** ou apenas Partido, referentes ao ano de 2012. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2012 do **Partido da Terra** contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
  - (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados as quais

exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010 e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

- 3.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **MPT**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP às contas da atividade do MPT em 2012. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho.
  
- 4.** A ECFP solicita ao MPT que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório. Se não for facultada a documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, a ECFP manterá no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.

**5.** De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2012, salientam-se as seguintes:

- Existência de contas bancárias, referentes a campanhas eleitorais, que deveriam ter sido já encerradas em anos anteriores (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- Confirmação de saldos e outras informações de Bancos – Não foram obtidas respostas, pelo que não é possível confirmar os saldos e obter outras informações relativas a instituições de crédito (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza quanto à exigibilidade de alguns saldos apresentados no Passivo no Balanço – Possibilidade de esses saldos poderem eventualmente configurar financiamentos proibidos (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- Integração nas contas do Partido da Subvenção Regional da Madeira – Inconstitucionalidade e Ilegalidade (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Lista de Ações e Meios enviada pelo MPT sem indicação do valor associado a cada ação (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

## **B. Informação Financeira**

**1.** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 do MPT e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 45.598 euros e um total de Capital próprio de 4.363 euros, incluindo um Resultado líquido de 27.690 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um total de Rendimentos de 116.674 euros e um total de Gastos de 88.984 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Balanço em 31 de dezembro de 2012

	<b>31-12-2012</b>	<b>31-12-2011</b>
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos fixos tangíveis	4.725,63	6.577,20
	<b>4.725,63</b>	<b>6.577,20</b>
<b>Ativo corrente</b>		
Outras contas a receber	6.750,00	2.000,00
Diferimentos	579,78	595,58
Caixa e depósitos bancários	33.543,03	12.955,28
	<b>40.872,81</b>	<b>15.550,86</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>45.598,44</b>	<b>22.128,06</b>
 <b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital Próprio</b>		
Resultados transitados	-23.327,38	-63.201,17
	<b>-23.327,38</b>	<b>-63.201,17</b>
Resultado líquido do período	27.690,04	39.873,79
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>4.362,66</b>	<b>-23.327,38</b>
 <b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Outras contas a pagar	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
 <b>Passivo Corrente</b>		
Fornecedores	20.088,48	20.089,75
Estado e outros entes públicos	3,36	3,36
Financiamentos obtidos	0,00	13.357,12
Outras contas a pagar	21.143,94	12.005,21
	<b>41.235,78</b>	<b>45.455,44</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>41.235,78</b>	<b>45.455,44</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>	<b>45.598,44</b>	<b>22.128,06</b>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012

**Atividade Corrente e Eleitoral**

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>Rendimentos:</b>		
Quotas	581,64	929,67
Donativos	2.200,00	1.645,19
Contribuições de Filiados	0,00	0,00
	<u>2.781,64</u>	<u>2.574,86</u>
Outros Rendimentos e Ganhos:		
Subvenções	113.781,00	142.275,08
Donativos e angariação de fundos campanhas	0,00	0,00
Outros	0,28	57,35
	<u>113.781,28</u>	<u>142.332,43</u>
Juros e outros rendimentos financeiros	<u>110,72</u>	<u>0,00</u>
<b>Total dos Rendimentos:</b>	<b><u>116.673,64</u></b>	<b><u>144.907,29</u></b>
<b>Gastos:</b>		
Fornecimentos e serviços externos	69.158,69	89.826,09
Gastos com o pessoal	0,00	0,00
Outros gastos e perdas	17.045,77	9.357,73
	<u>86.204,46</u>	<u>99.183,82</u>
Gastos de depreciação e amortização	<u>2.619,55</u>	<u>2.398,18</u>
	<u>88.824,01</u>	<u>101.582,00</u>
Juros e gastos similares suportados	<u>159,59</u>	<u>3.451,50</u>
<b>Total dos Gastos:</b>	<b><u>88.983,60</u></b>	<b><u>105.033,50</u></b>
<b>Resultado do Período</b>	<b><u>27.690,04</u></b>	<b><u>39.873,79</u></b>

2. As contas de 2012 refletem não só a atividade corrente do Partido, como também a atividade de Campanha, referente à eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (em 14.10.2012), em que o MPT registou cerca de 4.070 euros de despesas, tendo apurado um resultado negativo de cerca de 270 euros.

No ano de 2011, as contas incluíam as atividades de Campanha relativas às eleições para a Assembleia da República (5 de junho) e para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (9 de outubro).

Para uma melhor visualização do efeito da atividade das Campanhas eleitorais, apresentam-se as demonstrações financeiras depuradas dos valores suportados pelo MPT naquelas campanhas:

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>Resultado Operacional</b>	27.738,91	43.325,29
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores 2012	-270,62	-
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições para a Assembleia da República 2011	-	-794,48
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 2011	-	9.125,49
<b>Resultado Operacional da atividade corrente do Partido</b>	<b><u>28.009,53</u></b>	<b><u>34.994,28</u></b>

Portanto, se o MPT não tivesse incluído, nas suas contas relativas aos anos de 2011 e 2012, as contas relativas às Campanhas eleitorais em que concorreu, o seu resultado operacional de 2012 seria apenas ligeiramente inferior ao apurado no ano de 2011.

3. O **Balanço** do MPT reportado a 31 de dezembro de 2012 apresenta um valor de **Ativo** líquido total no montante de 45.598 euros (22.128 euros em 31.12.2011), compreendendo os saldos das seguintes rubricas:

**3.1. Ativos Fixos Tangíveis:** Esta rubrica apresenta um saldo líquido de 4.726 euros em 2012, face a 6.577 euros registados em 2011. A evolução dos ativos fixos tangíveis foi a seguinte:

<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b> Descrição	<b>Valor Inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Abates</b>	<b>Valor Final</b>
<b>Equipamento Básico:</b> Mobiliário (Madeira)	937,48	0,00	0,00	937,48
Equipamento Publicitário colocado na via pública	3.959,89	0,00	0,00	3.959,89
<b>Equipamento de Transporte:</b> Viatura matrícula	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Equipamento Administrativo:</b>	2.823,40	767,98	0,00	3.591,38
<b>Outros Ativos Fixos Tangíveis:</b> Televisor	1.028,90	0,00	0,00	1.028,90
<b>Totais:</b>	<b>10.749,67</b>	<b>767,98</b>	<b>0,00</b>	<b>11.517,65</b>

<b>DEPRECIACÕES</b> Descrição	<b>Valor Inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Abates</b>	<b>Valor Final</b>
<b>Equipamento Básico:</b> Mobiliário (Madeira)	468,76	117,18	0,00	585,94
Equipamento Publicitário colocado na via pública	2.639,66	1.320,23	0,00	3.959,89
<b>Equipamento de Transporte:</b> Viatura matrícula	500,00	500,00	0,00	1.000,00
<b>Equipamento Administrativo:</b>	358,27	579,24	0,00	937,51
<b>Outros Ativos Fixos Tangíveis:</b> Televisor	205,78	102,90	0,00	308,68
<b>Totais:</b>	<b>4.172,47</b>	<b>2.619,55</b>	<b>0,00</b>	<b>6.792,02</b>

**3.2. Outras contas a receber:** Em 2012 esta rubrica regista um saldo de 6.750 euros (face a 2.000 euros registados no final de 2011), correspondendo a valores pagos a – tendo associado, por outro lado, saldo de 6.400 euros na rubrica de Outras contas a pagar - Credores por Acréscimos de gastos, pendente da emissão da correspondente fatura-recibo (antigo “recibo verde”), respeitando a retribuição dos meses de janeiro a julho de 2012 de colaborador do MPT na sua Delegação na Madeira –, incluindo pagamento de 350 euros, referente a retribuição de janeiro de 2013.

Como documento de suporte a tal especialização de gastos (registada na referida rubrica de Outras contas a pagar - Credores por Acréscimos de gastos – ver Ponto 5.3 da Secção B deste Relatório), foi apresentada uma fatura-recibo datada de 3 de janeiro de 2013, mas com o valor preenchido manualmente, a lápis, sendo a assinatura do beneficiário também a lápis.

Durante o ano de 2012 foram registados em Gastos do período (na rubrica de Fornecimentos e serviços externos - Honorários) pagamentos efetuados a este colaborador, no montante total de 9.950 euros, compreendendo – para além dos referidos 6.400 euros que se encontravam pendentes de emissão de fatura-recibo por parte do beneficiário – outros valores pagos, no total de 3.550 euros (pagamentos referentes aos meses de agosto a dezembro), cujo documento de quitação é também uma outra fatura-recibo, igualmente datada de 3 de janeiro de 2013, neste caso com o valor preenchido manualmente, mas a tinta, tal como a assinatura do beneficiário.

**3.3. Diferimentos:** Esta rubrica regista um saldo de cerca de 580 euros, compreendendo: 465,75 euros, valor referente à renda de instalações na Madeira, paga em dezembro de 2012, mas respeitante a janeiro de 2013; e 114 euros de seguros já pagos, também referentes a 2013. O registo nesta conta traduz a aplicação do princípio contabilístico do acréscimo.

**3.4. Caixa e Depósitos Bancários:** Esta rubrica regista um saldo no valor total de 33.543 euros (face a 12.955 euros em 2011), respeitando a Depósitos à ordem e a Depósitos a prazo, com a seguinte discriminação:

Conta	2012	2011
<u>Depósitos à ordem</u>		
12101 - CGD - conta - Donativos	1.257,69	95,69
12102 - CGD - conta	4.540,48	1.912,64
12103 - CGD - conta - Quotas	584,54	14,90
12109 - CGD - Legislativas Açores 2012	306,61	0,00
12131 - Millennium BCP - conta	6.702,25	1.601,69
12132 - Millennium BCP - Leg. Madeira	0,00	9.247,49
12232 - BANIF - conta - Funcionamento	0,00	42,13
129906 - Bancos Autárquicas - Braga	10,00	10,00
129911 - Bancos Autárquicas - Felgueiras	30,74	30,74
	<u>13.432,31</u>	<u>12.955,28</u>
<u>Depósitos a prazo</u>		
13113 - Millennium BCP	20.110,72	0,00
<b>Total</b>	<b><u>33.543,03</u></b>	<b><u>12.955,28</u></b>



Como se pode verificar, subsistem por encerrar contas com saldos residuais (no montante total de 40,74 euros), referentes à Campanha eleitoral para as Autárquicas, transitados já desde o ano de 2009 (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Foi efetuada circularização para confirmação das contas bancárias e dos respetivos saldos, descrição e valores de aplicações de tesouraria, existência de contas correntes caucionadas, existência de responsabilidades e indicação das pessoas que obrigam o Partido. Até à data de elaboração deste Relatório não foram obtidas quaisquer respostas (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

De acordo com os respetivos extratos bancários, eram os seguintes os saldos evidenciados pelos bancos, com referência a 31 de dezembro de 2012: (i) CGD – conta – Donativos, 1.257,69 euros; (ii) CGD – conta , 4.593,12 euros; (iii) CGD – conta – Quotas, 584,54 euros; (iv) CGD – Legislativas Açores 2012, 306,61 euros; e (iv) Millennium BCP – conta , 7.634,24 euros.

Os saldos das contas bancárias específicas respeitantes a Donativos (1.257,69 euros) e a Quotas (584,54 euros), assim como da conta bancária de Campanha da Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (306,61 euros), evidenciados nos extratos bancários, emitidos pela Caixa Geral de Depósitos, correspondem aos respetivos saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2012, pelo que puderam ser confirmados por esta via. Foi ainda obtida confirmação (via e-mail) de que a conta no BANIF se encontrava saldada em 31.12.2012.

Por outro lado, verificou-se também a constituição de depósito a prazo, no montante de 10.000 euros, em 28 de maio de 2012, parcialmente liquidado (1.000 euros) em 22 de junho, tendo sido posteriormente reforçado em 9 de outubro, em 11.000 euros. Na respetiva data de vencimento, em 24 de novembro, foi o mesmo renovado, pelo valor de 20.110,72 euros, passando a ter vencimento em 23 de maio de 2013 – tendo este saldo sido também confirmado com base no correspondente extrato bancário reportado a 31 de dezembro de 2012.

4. O total do **Capital Próprio** em 31 de dezembro de 2012 é de 4.363 euros (apresentando, no final de 2011, um valor negativo de 23.327 euros), decorrendo do valor registado em Resultados transitados, negativo no referido montante de 23.327 euros, e do Resultado apurado no período, positivo em 27.690 euros.
5. O Balanço apresentado pelo MPT em 2012 regista um total de **Passivo** de 41.236 euros, referente fundamentalmente a:

**5.1. Fornecedores:** Em 31.12.2012 esta conta apresenta um saldo de 20.088 euros (face a 20.090 euros em 31.12.2011). São de realçar duas situações na conta de Fornecedores:

(i) Esta conta regista os seguintes saldos credores, no total de 2.933 euros, os quais transitam, pelo menos, do ano de 2010:

<b>Conta</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Saldo</b>
22111000000005	PALHARES, LDA.	1.586,17
22111507458559	LITORRAIA	588,00
22111000000032	JOSÉ DUARTE GONÇALVES BARROS	570,00
22111000000039	AGÊNCIA FUNERÁRIA	80,00
22111504615947	PT COMUNICAÇÕES	54,50
22111501822500	FCCN	54,45
	<b>Total</b>	<b><u>2.933,12</u></b>

(ii) Por outro lado, esta conta regista também saldo no valor total de 16.048 euros, na subconta 221119999 - Fornecedores Nacionais, referente a valores em dívida a fornecedores da campanha para as Eleições Autárquicas de 2009, dos concelhos de Braga e de Ferreira do Alentejo, com a seguinte decomposição:

<b>Fornecedor</b>	<b>Saldo</b>
LORENA & GOMES	9.560,00
GOUCHÃO	2.788,00
RUFRE	2.100,00
ANTÓNIO SILVA	1.600,00
<b>Total</b>	<b><u>16.048,00</u></b>

Pelo que se verifica que, do saldo total desta rubrica (o qual ascende, conforme referido, a 20.088 euros), 18.981 euros transitam de anos

anteriores, subsistindo pendentes de regularização (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

**5.2. Financiamentos obtidos:** Esta rubrica registava, em 31.12.2011, um saldo de 13.357 euros, respeitante a financiamentos no BANIF, apresentando-se entretanto já saldada no final de 2012, tendo sido verificada a sua liquidação, no mês de janeiro de 2012.

**5.3. Outras contas a pagar:** Esta rubrica apresenta um saldo de 21.144 euros, quando, em 2011, o seu saldo era de 12.005 euros. Encontram-se registados sob esta designação os saldos das seguintes contas:

Conta	2012	2011
Credores por Acréscimos de gastos	6.470,98	5.940,64
Outros Devedores e Credores	14.672,96	6.064,57
<b>Total</b>	<b>21.143,94</b>	<b>12.005,21</b>

Decompondo os saldos e comparando-os com os registados em 2011 temos:

Conta	2012	2011
<u>Credores por Acréscimos:</u>		
Eletricidade	24,33	19,08
Água	46,65	48,49
Contabilidade	0,00	2.336,00
Outros	6.400,00	3.537,07
	6.470,98	5.940,64
<u>Devedores Diversos:</u>		
Solistro	550,00	550,00
	550,00	550,00
<u>Credores Diversos:</u>		
Comissão Nacional de Eleições	741,46	741,46
4º CPP - Multa 1996	0,00	0,01
13/ CPP - Multa 2005	0,00	329,77
Multa Proc. 5/CCE	201,50	2.619,50
Processo 6/CEE Açores 2008	5.250,00	0,00
Processo 15/ CPP exercício 2007	6.000,00	0,00
MF – António Arruda	70,00	0,00
António Marques da Silva Lares	1.207,86	1.207,86
EPAL	0,00	15,97
ZON	52,14	0,00
Credores Diversos	600,00	600,00
	14.122,96	5.514,57
	14.672,96	6.064,57
<b>Total</b>	<b>21.143,94</b>	<b>12.005,21</b>

Os saldos de Credores por Acréscimos referem-se a gastos de 2012 a pagar em 2013, que foram reconhecidos traduzindo o cumprimento do princípio do acréscimo. No final de 2012 compreendem principalmente o valor de 6.400 euros, referente a gastos com colaborador da Delegação do Partido na Madeira, relativos aos meses de janeiro a julho, conforme referido no Ponto 3.2 da Secção B deste Relatório.

Tal como já tinha sido assinalado nos relatórios de auditoria referentes às contas anuais de 2010 e 2011, regista-se que as dívidas para com os credores Solitro e Comissão Nacional de Eleições, no total de 1.291,46 euros, não registam alteração, pelo menos, desde 2009, enquanto outros saldos, no montante total de 1.807,86 euros (relativos a e "Credores Diversos"), transitam de 2010 (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

No ano de 2012 foram registados nesta rubrica essencialmente valores (saldos refletidos nas contas respetivamente com as designações "Processo 15/CPP exercício 2007" e "Processo 6/CEE Açores 2008") respeitantes às seguintes coimas:

- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 86/2012, de 15 de fevereiro, por infrações no âmbito da prestação de contas anuais referentes ao ano de 2007 (ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 498/2010, de 15 de dezembro), 8.000 euros – tendo sido entretanto liquidadas cinco prestações no valor unitário de 400 euros (1.ª prestação em agosto), em função do que o valor em saldo passou a ser de 6.000 euros;
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 139/2012, de 13 de março, por infrações no âmbito da prestação de contas relativas à Campanha eleitoral para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de outubro de 2008 (ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 135/2011, de 10 de março), 7.000 euros – foram também entretanto liquidadas cinco prestações no valor unitário de 350 euros (1.ª prestação em agosto), pelo que o saldo correspondente é de 5.250 euros.

Verificou-se também, por outro lado, o pagamento de doze prestações mensais, durante o ano de 2012, no valor unitário de 201,50 euros,

relativamente a coima associada à prestação de contas da Campanha para as eleições Autárquicas Intercalares de Lisboa, de 2007 (conta com a designação "Multa Proc. 5/CCE"), cujo saldo em dívida se reduziu portanto a 201,50 euros, correspondendo à última prestação, com vencimento em janeiro de 2013.

6. O resultado do período apurado pelo MPT no ano de 2012, compreendendo o resultado da atividade corrente e das atividades de Campanha, é positivo em 27.690 euros.

A análise das contas de resultados resume-se da seguinte forma:

**6.1. Os Rendimentos** obtidos em 2012, no total de 116.674 euros, são constituídos fundamentalmente por subvenções estatais (113.781 euros). Resumem-se de seguida as diversas rubricas de rendimentos:

- **Quotas:** Em 2012 foi registado o recebimento de 582 euros de quotas, quando, em 2011, haviam sido registados 930 euros.

O pagamento das quotas foi efetuado através de depósito ou transferência bancária, tendo sido creditados, praticamente na íntegra (cerca de 570 euros), em conta bancária específica relativa a quotas de militantes (tendo o valor remanescente, 12 euros, sido creditado na conta bancária relativa a donativos).

Verifica-se que o MPT não regista em Rendimentos as quotas independentemente do seu recebimento, pois apenas as reconhece contabilisticamente quando são efetivamente recebidas (regime de caixa e não do acréscimo).

Foram analisados os recibos das quotas emitidos pelo MPT em 2012, tendo-se verificado que não é indicado nos recibos o respetivo número de filiado.

- **Donativos:** Esta conta regista, em 2012, um saldo de 2.200 euros, quando, no ano de 2011, havia registado 1.645 euros.

Os donativos foram transferidos para uma conta bancária específica, respeitando a quatro donativos no valor unitário de 500 euros (sendo que os dois pagadores fizeram, cada um, duas transferências no referido montante), e outro de 200 euros, tendo sido portanto possível confirmar que nenhum dos pagadores (identificados com o respetivo nome, e com indicação do correspondente NIF nos recibos emitidos) efetuou donativos que tivessem excedido o limite do n.º 1 do artigo 7.º da L 19/2003.

Assinala-se porém que a lista de donativos apresentada pelo MPT, para além de não incluir a referência aos NIF dos doadores, apresenta uma discriminação / identificação que não é correta, não correspondendo, em dois casos, aos nomes / valores indicados nos respetivos recibos.

- **Subvenções:** Apresentam um saldo de 113.781 euros em 2012, quando em 2011 tinham sido de 142.275 euros, encontrando-se o valor do ano anterior afetado pelas subvenções relativas a Campanhas eleitorais (excluindo o efeito das Campanhas, o saldo de 2011 seria igualmente de 113.781 euros).

Verifica-se portanto que foram registados, nas contas do Partido, os referidos montantes de 113.781 euros (quer em 2012, como no ano de 2011), relativos a verbas para "Gabinete Grupos Parlamentares" (numa base mensal de 7.420,50 euros, ascendendo a um valor total de 103.887 euros) e a "Subvenção para Encargos Assessoria" (824,50 euros/mês, no total de 9.894 euros), suportados por "Ofícios de transferência" da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (tendo sido verificadas as transferências bancárias recebidas nos respetivos extratos bancários).

Estes recebimentos não deveriam constar das contas anuais do Partido, por se tratar de compensação ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do Partido, e porque se trata de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2.º e 4.º da L 19/2003), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos n.ºs 376/2005 e 26/2009 (ver Ponto 4 da Secção C deste Parecer).

- **Juros e outros rendimentos financeiros:** Em 2012 regista um saldo de cerca de 111 euros, respeitando a juros de depósitos bancários.

**6.2.** Os **Gastos** suportados em 2012, no montante total de 88.984 euros, referem-se principalmente a Fornecimentos e serviços externos, os quais ascendem a 69.159 euros (89.826 euros registados em 2011), apresentando uma redução, em termos globais, de 23%, face ao ano anterior, tendo sido analisados documentalmente os principais valores registados.

Porém, se se considerar a exclusão dos valores diretamente relacionados com as Campanhas eleitorais de 2012 (Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores) e de 2011 (Assembleia da República e Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira), os gastos desta natureza, relacionados com a atividade corrente do Partido, reduzem-se assim a 65.088 euros, quando em 2011 o seu valor registado fora de 53.463 euros, traduzindo desta forma um acréscimo de 21,7%.

**6.2.1.** Os gastos com **Fornecimentos e serviços externos**, afetos à atividade corrente do Partido (excluindo portanto os gastos associados com Campanhas eleitorais nos anos de 2011 e 2012), decompõem-se da seguinte forma (comparando com 2011):

Subconta	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Serviços Especializados:				
Trabalhos Especializados	6.155,14	8.153,39	-1.998,25	-24,5%
Publicidade e Propaganda	1.215,00	1.717,25	-502,25	-29,2%
Honorários	13.281,58	17.474,63	-4.193,05	-24,0%
Conservação e Reparação	4.477,03	1.960,96	2.516,07	128,3%
	<u>25.128,75</u>	<u>29.306,23</u>	<u>-4.177,48</u>	<u>-14,3%</u>
Materiais:				
Ferramentas e Utensílios Desg. Rápido	49,90	1.033,37	-983,47	-95,2%
Material de Escritório	404,75	960,42	-555,67	-57,9%
	<u>454,65</u>	<u>1.993,79</u>	<u>-1.539,14</u>	<u>-77,2%</u>
Energia e Fluidos:				
Eletricidade	431,46	407,04	24,42	6,0%
Combustíveis	3.499,92	2.288,59	1.211,33	52,9%
Água	485,94	493,69	-7,75	-1,6%
	<u>4.417,32</u>	<u>3.189,32</u>	<u>1.228,00</u>	<u>38,5%</u>
Deslocações, Estadas e Transportes:				
Deslocações e Estadas	22.496,47	3.358,88	19.137,59	569,8%

Transportes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	
Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	
	<u>22.496,47</u>	<u>3.358,88</u>	<u>19.137,59</u>	<u>569,8%</u>
Serviços Diversos:				
Rendas e Alugueres	6.531,04	5.615,40	915,64	16,3%
Comunicação	1.243,28	2.044,99	-801,71	-39,2%
Seguros	170,48	72,77	97,71	134,3%
Contencioso e Notariado	0,00	60,00	-60,00	-100,0%
Despesa de Representação	4.572,35	7.673,65	-3.101,30	-40,4%
Limpeza, Higiene e Conforto	31,60	99,99	-68,39	-68,4%
Outros Serviços	42,13	48,00	-5,87	-12,2%
	<u>12.590,88</u>	<u>15.614,80</u>	<u>-3.023,92</u>	<u>-19,4%</u>
<b>Total</b>	<b><u>65.088,07</u></b>	<b><u>53.463,02</u></b>	<b><u>11.625,05</u></b>	<b><u>21,7%</u></b>

Como se pode observar da análise do quadro anterior, expurgando os valores de gastos com as Campanhas eleitorais, a generalidade das sub-rubricas registou, em 2012, valores inferiores aos registados em 2011. As principais exceções foram as contas de:

- Conservação e reparação, com mais 2.516 euros (+ 128%);
- Combustíveis, com mais 1.211 euros (+ 53%);
- Deslocações e estadas, com mais 19.138 euros (+ 570%);
- Rendas e alugueres, com mais 916 euros (+ 16%).

Com base na análise documental efetuada, temos a assinalar as seguintes situações:

Os gastos com Conservação e reparação (no total de 4.477 euros) compreendem principalmente gastos com reparação de viatura do Partido, no total de 2.842 euros, a que acrescem 482 euros de substituição de pneus dessa mesma viatura.

Na conta de Deslocações e estadas (cujo saldo ascende, no ano de 2012, a 22.496 euros – face a apenas 3.359 euros em 2011) foram registados nomeadamente os seguintes gastos:

- 8.350 euros relativos a aquisição de títulos “ticket restaurant”, no valor unitário de cinco euros, atribuídos mensalmente, de janeiro a dezembro, a título de ajudas de custo aos colaboradores do Grupo



Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira  
«nas deslocações pela Região para contactos com os eleitores»;

- (ii) cerca de 4.000 euros (no que respeita aos documentos analisados) referentes a passagens aéreas, entre Lisboa e a Madeira, e também a deslocação de delegação do MPT aos Açores;
- (iii) 2.000 euros respeitando a jantar com militantes do município da Ribeira Brava – Hotel Encumeada (sem indicação do número de participantes, não tendo sido possível identificar esta acção na lista de acções e meios apresentada pelo Partido);
- (iv) 1.000 euros referentes a almoço com militantes do município de São Vicente – Hotel Encumeada (igualmente sem indicação do número de participantes, não tendo sido também esta acção identificada na lista de acções e meios apresentada pelo Partido);
- (v) 5.380 euros respeitando a almoço de Natal com militantes e simpatizantes do MPT – Hotel Encumeada (com indicação, na respetiva fatura, de 414 participantes).

Os gastos com Rendas e alugueres, ascendendo, no ano de 2012, a um valor total de 6.531 euros, compreendem essencialmente: (i) valores relativos a rendas de instalações da Delegação Regional do MPT na Madeira (Rua da Alfândega, n.º 46, 3.º, Funchal), de janeiro a dezembro, no montante total de 5.473,80 euros (451,35 euros de janeiro a agosto; 465,75 euros de setembro a dezembro); e (ii) valores pagos à Câmara Municipal de Lisboa, a título de “Ocupação de imóveis – cedência não habitacional”, respeitando a instalações na Rua da Beneficência, n.º 111, 1.º, Lisboa, no total de 677 euros, relativos também aos meses de janeiro a dezembro de 2012.

**6.2.2. Outros gastos e perdas:** Esta rubrica regista um saldo de 17.046 euros, quando, em 2011, registara um total de 9.358 euros, apresentando portanto um acréscimo de 82 % em relação a 2011.

O principal motivo que justifica esta variação decorre do facto de, em 2012, terem sido registados 15.231 euros na conta de “Multas e penalidades”, compreendendo fundamentalmente 15.000 euros de coimas aplicadas ao MPT pelo Tribunal Constitucional, no ano de 2012, conforme resumido de seguida:

- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 86/2012, de 15 de fevereiro, por infrações no âmbito da prestação de contas anuais referentes ao ano de 2007 (ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 498/2010, de 15 de dezembro), 8.000 euros;
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 139/2012, de 13 de março, por infrações no âmbito da prestação de contas relativas à Campanha eleitoral para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de outubro de 2008 (ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 135/2011, de 10 de março), 7.000 euros.

Conforme referido anteriormente, o MPT tem vindo a proceder a pagamentos, em prestações mensais, relativamente a estas coimas, respetivamente nos valores de 400 euros e 350 euros (20 prestações mensais, com início em agosto de 2012).

Em 2011, a parte mais significativa do saldo desta rubrica respeitava também a coimas (no total de 8.497 euros), sendo igualmente as de valor mais elevado as aplicadas ao Partido, nesse ano, pelo Tribunal Constitucional, que se discriminam da seguinte forma:

Identificação da Coima	Valor
Coima Tribunal Constitucional – Eleições Autárquicas Intercalares, de 2006, 2007 e 2008	4.000,00
Coima Tribunal Constitucional – Eleição Autárquica Intercalar para a Câmara Municipal de Lisboa, 2007	4.030,00
<b>Total</b>	<b>8.030,00</b>

Os restantes valores registados nesta rubrica em 2012 respeitam a: (i) Donativos, no montante total de 1.500 euros; e (ii) Correções relativas a períodos anteriores, 280 euros.

O valor de Donativos compreende: 1.000 euros de donativo à Freguesia de Gaula, Santa Cruz, Madeira, «com vista a apoiar as famílias afetadas pelos incêndios que deflagraram na freguesia de Gaula, no passado dia 10 de Julho de 2012» (conforme o recibo emitida pelo referida Freguesia); e 500 euros de

donativo aos Bombeiros Municipais de Santa Cruz, por via da oferta de cartão de compras de supermercado, no referido montante.

**6.2.3. Gastos de depreciação e amortização:** Esta rubrica regista um saldo de 2.620 euros, quando, em 2011, fora de 2.398 euros, representando um aumento de 9%, decorrente dos ativos fixos tangíveis adquiridos nos anos de 2011 e em 2012.

As taxas de depreciação aplicadas pelo Partido foram de 33,33% relativamente a equipamento publicitário colocado na via pública (o qual se encontra já, após o registo das depreciações do ano de 2012, integralmente depreciado), 25 % para viatura adquirida em segunda mão, 33,33% relativamente a computador, e 12,5% para mobiliário.

7. O MPT procedeu ao envio de Lista de ações e meios, com a enumeração das atividades desenvolvidas durante o ano de 2012, e indicação, para cada uma dessas ações, se a mesma envolveu ou não gastos; contudo, a mesma não discrimina o valor associado a cada ação desenvolvida (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

## **C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria e Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros e Incumprimentos**

### **1. Existência de Contas Bancárias, Referentes a Campanhas Eleitorais, que Deveriam Ter Sido Já Encerradas Em Anos Anteriores**

Subsistem por regularizar duas contas bancárias relativas a Campanhas eleitorais, referentes às Eleições Autárquicas de 2009, com saldos no total de 40,74 euros, as quais deveriam ter sido já encerradas em anos anteriores (ver Ponto 3.4 da Secção B deste Relatório).

A ECFP solicita esclarecimentos relativamente a esta situação.

Sobre esta questão, ver o ponto 7.21, E) do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º231/2013, de 24 de abril, que já decidira:

“E) O MPT não cumpriu o dever de anexar à prestação de contas os extratos das contas bancárias abertas para os fins da campanha eleitoral, em violação do disposto no n.º 7 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003. Além disso, também não logrou fazer prova do encerramento das contas bancárias, violando o disposto no n.º 3 do artigo 15.º, daquele mesmo diploma.

Face à ausência de resposta, resta concluir pela procedência das infrações imputadas.”

## **2. Confirmação de Saldos e Outras Informações de Bancos – Não foram Obtidas Respostas, Pelo Que Não é Possível Confirmar os Saldos e Obter Outras Informações Relativas a Instituições de Crédito**

Até à data da conclusão do trabalho de auditoria, não foram obtidas respostas aos pedidos de confirmação dos saldos e de outras informações junto das Instituições de Crédito com que o Partido trabalha, pelo que não foi possível confirmar os saldos registados em depósitos à ordem nem a eventual existência de passivos / responsabilidades associadas a financiamentos.

Esta limitação não permite à ECFP confirmar se existem ou não outros ativos ou passivos / responsabilidades para além dos registados nas Contas.

Face ao exposto, a ECFP solicita ao MPT que seja obtida a confirmação de saldos e de outras informações referentes ao exercício de 2012, com pedido de resposta urgente.

## **3. Incerteza Quanto à Exigibilidade de Alguns Saldos Apresentados no Passivo no Balanço – Possibilidade de Esses Saldos Poderem Eventualmente Configurar Financiamentos Proibidos**

São refletidos nas contas do Partido saldos de Fornecedores que não têm registado qualquer movimento desde há alguns anos, ascendendo a um montante total de 18.981 euros (ver Ponto 5.1. da Secção B deste Relatório); situação análoga se verifica em relação a outros saldos registados na rubrica Outras contas a pagar, no total de 3.099 euros (ver Ponto 5.3. da Secção B deste Relatório).

Estes saldos, que não registam movimentos há mais de um ano, podem configurar a realização de donativos por pessoas coletivas, os quais são considerados financiamentos ilícitos, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da L 19/2003.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre as situações mencionadas.

#### **4. Integração nas Contas do Partido da Subvenção Regional da Madeira – Inconstitucionalidade e Ilegalidade**

Como descrito no Ponto 6.1. da Secção B deste Relatório, o MPT inscreveu como rendimentos do Partido, no ano de 2012, o valor de 113.781 euros (igual montante registado também em 2011), relativo a verbas para “Gabinete Grupos Parlamentares” e a “Subvenção para Encargos Assessoria”, atribuídas pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A ECFP solicita ao MPT que esclareça a que título recebeu esta subvenção, isto é, qual o seu fundamento legal e qual o respetivo suporte documental que contém o cálculo da referida subvenção.

Com efeito, a L 55/2010 não criou qualquer subvenção regional, tendo-se limitado a atribuir competência ao Tribunal Constitucional, mas não à ECFP, para fiscalizar subvenções públicas auferidas por deputado único representante de um partido na assembleia legislativa regional (artigo 8.º, n.º 5, da L 19/2003) e prevendo a inclusão dessas subvenções nas estruturas regionais dos partidos (artigo 12.º, n.º 9, da L 19/2003).

É pois duvidosa, face à jurisprudência do Tribunal Constitucional na matéria (ver por último Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril, pontos 8 e 10.1 e anteriormente Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.), que a subvenção em causa, como receita do Partido, possa ser considerada material ou organicamente constitucional (ou seja que uma receita criada a nível regional possa ser validamente aceite como uma receita do Partido) e que igualmente a atribuição de competência ao Tribunal nesta matéria seja constitucional, verificando-se vícios de inconstitucionalidade orgânica e formal (traduzida na atribuição de competência ao Tribunal Constitucional por lei que não tem valor reforçado e alargando a sua competência à atividade de deputados da assembleia legislativa de uma Região Autónoma, que era normalmente da

competência do Tribunal de Contas, dado tratar-se de um órgão do parlamento regional).

A ECFP não procedeu, por não dispor de competência legal para a respetiva auditoria, à circularização para confirmação da referida subvenção designada de regional, tomando como exato o montante registado pelo MPT.

A ECFP solicita ao MPT que comente esta questão.

## **5. Lista de Ações e Meios sem Indicação do Valor Associado a Cada Ação**

O MPT procedeu à entrega de Lista de ações e meios, com a enumeração das atividades desenvolvidas durante o ano de 2012, e indicação, para cada uma dessas ações, se a mesma envolveu ou não gastos; contudo, a mesma não discrimina o valor associado a cada ação desenvolvida.

O Partido tem o dever de comunicar à ECFP as ações de propaganda política efetuadas, bem como os meios nelas utilizados, que envolvam um custo superior a um salário mínimo.

Assim, cabe à ECFP solicitar ao MPT o envio da lista das ações realizadas com a sua descrição detalhada e integral e dos meios nelas utilizados, devidamente quantificados e com a indicação do seu custo efetivo, mesmo que inferior a 1 SMMN, para que essa lista possa ser cruzada com as despesas incorridas em cada uma das ações e com as receitas obtidas. A ausência da referida lista não permite aferir se todos os gastos e rendimentos estão integralmente registados nas Contas Anuais do Partido.

Acresce que a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos elaborou uma lista de ações do MPT durante o ano de 2012. Da comparação entre as ações constantes dessa lista e as reportadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional verificou-se existir algumas divergências, nomeadamente uma ação e meios que não foram reportadas pelo Partido.

<b>Ação</b>	<b>Observações</b>
Comunicação: site <a href="http://www.mpt.pt">www.mpt.pt</a> , blog e facebook	
Conferência de imprensa pelo candidato no Café Figueiredo em Ponta Delgada – 12 de outubro	Sem referência ao custo do espaço
2ª Tertúlia Pela Terra "Imigração à Portuguesa - Exclusão e Integração?" - restaurante O Forno do Alfarrabista, Lisboa – 28 de novembro	Sem referência ao custo do espaço

A ECFP solicita ao MPT que esclareça estas questões.

#### **D. Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, dada a materialidade e relevância das situações referidas no Ponto 4 da Secção C, os efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 2 e 3 da Secção C, e outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 1 e 5 da Secção C, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **MPT – Partido da Terra** não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do MPT em 31 de dezembro de 2012, nem os resultados apurados no ano de 2012.

Esta conclusão poderá ser alterada no Parecer que a ECFP emitir, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

O trabalho de auditoria foi concluído em 12 de dezembro de 2013.

Lisboa, 26 de junho de 2014

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)